

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

100.324

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 30 de dezembro de 1992

026013.2.0100324-89

CNM

IMÓVEL: Um Apartamento de nº 308, Bloco "A", do "Residencial Manhattan III", com a seguinte divisão interna: 02 quartos, sala de estar e jantar, cozinha, banheiro social, área de serviços e varanda, com a área total de 95,8589m², medindo: 59,52m², de área privativa e 36,3389m², de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 25,3784m², ou 0,424134% da área do lote nº 1/15, da quadra 09, sito à Av. dos Alpes, Rua Flemington, Rua A-10 e Rua A-5, na Vila Alpes, nesta Capital, com a área de 5.983,57m². **PROPRIETÁRIA:** COOPERATIVA HABITACIONAL ANHANGUERA LTDA - CGC nº 02.083.038/0001-09, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R.3-85.473 deste Cartório. Dou fé. O Oficial.

R.1-100.324 - Goiânia, 30 de dezembro de 1.992: Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 16.09.91; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para: ANA ROSA DE JESUS SILVA - CI nº 1.416.844/SSP-Go, CIC nº 425.323.881-53, brasileira, solteira, funcionária pública federal, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 11.529.512,27. Dou fé. O Oficial.

R.2-100.324 - Goiânia, 30 de dezembro de 1.992: Constante do Contrato acima, a Srta. Ana Rosa de Jesus Silva, deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Ag., desta Capital, CGC nº 00.360.305/0001-04, pela importância de Cr\$ 9.815.504,24 a ser resgatada em 240 meses em prestações mensais, à partir de 16.10.91, podendo ser prorrogada por mais 108 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 9,40% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial.

Av3-100.324 - Goiânia, 13 de Julho de 1.998: Procedo ao cancelamento da hipoteca objetivada no R2 acima, em virtude da autorização expedida pela Caixa Econômica Federal, em 30/06/98. Dou fé. O Suboficial.

R-4-100.324 - Protocolo n. 911.615, de 08/05/2024. **PENHORA.** Por Mandado de Penhora expedido em 17/11/2023, pelo Juízo Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, extraído do Processo n. 0009858-32.2001.4.01.3500, e Auto de Penhora expedido em 07/05/2024, requerido por UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS contra ANA ROSA DE JESUS SILVA, já qualificada, o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 71.685 e 56.121, ambos do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 131.675,87 (cento e trinta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122405022766329700782. Goiânia, 09 de maio de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).